O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 423/2022

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, providencie os itens a seguir para o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD).

- 10 Computadores
- 05 caixas Velcro auto colante 16mm
- 05 mesas para professores
- 07 armários com chave para as salas de aula
- Reforma e Pintura do prédio e muro.
- Impressora colorida com toner
- Brinquedos sensoriais e livros musicais para a Educação infantil.
- Tatames para salas de aula e intervalo no pátio.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, pois recentemente visitei a referida unidade educacional e pude constatar a situação precária do prédio que está com várias rachaduras e com pintura antiga, além da falta de vários materiais para os profissionais trabalhar adequadamente com os alunos especiais.

A escola tem o dever de oferecer um ambiente onde os alunos autistas sintam-se acolhidos, respeitados e recebam as mesmas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento que os demais alunos. O ambiente escolar apresenta papel fundamental, no desenvolvimento de qualquer criança, e no caso dos autistas, muito mais.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 28/03/2022 as 12:21:28.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=110210&c=3AR7P2.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de Março de 2022.

Sebastião Valter Fernandes

Vereador

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 28/03/2022 as 12:21:28.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=110210&c=3AR7P2.